



## **EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 061/2023**

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL – LICENCIATURA PLENA DIURNO CAMPUS SANTA MARIA**

**A Coordenação do Curso de Educação Especial – Licenciatura Plena - Diurno (código 633), torna pública a existência de 39 (trinta e nove) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2023.**

### **1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO**

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

### **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Reingresso:** para candidatos que tiveram matrículas no currículo versão 2020, do Curso de Educação Especial – Licenciatura Plena - Diurno (código 633);

**2.2 Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos de licenciatura, Terapia Ocupacional, Psicologia ou Fonoaudiologia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

**2.3 Transferência Interna:** para candidatos de outros cursos de licenciatura, Terapia Ocupacional, Psicologia ou Fonoaudiologia da UFSM.

**2.4 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura, Terapia Ocupacional, Psicologia ou Fonoaudiologia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado.



### **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 3.4 O candidato que não atender a presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

### **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 4.1 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o Índice de Desempenho Acadêmico do Curso de origem, sendo que o índice mais alto implica melhor classificação e, caso a Instituição de origem não ofereça o Índice de Desempenho Acadêmico do Curso, deve ser calculada e apresentada a média aritmética simples geral de todas as disciplinas cursadas em documento assinado pelo candidato, considerando duas casas decimais.
- 4.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais e deverá ser apresentada em documento assinado pelo candidato.
- 4.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas com apresentação do cálculo da média aritmética simples geral de todas as disciplinas cursadas. Caso a Instituição de origem não forneça uma tabela oficial de conversão de conceitos, deverá ser adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 4.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.
- 4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.
- 4.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.



## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Portador de Diploma • Transferência Externa
5.2.2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Portador de Diploma • Transferência Externa
5.2.3	<b>CPF</b>	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Portador de Diploma • Transferência Externa
5.2.4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO*</b>  O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa
5.2.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Portador de Diploma • Transferência Externa



5.2.6	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b>  * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	• Transferência Interna • Transferência Externa
5.2.7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Portador de Diploma • Transferência Externa
5.2.8	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b>  *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	• Reingresso • Transferência Interna • Portador de Diploma • Transferência Externa
5.2.9	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	• Portador de Diploma

## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## 7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 0xx/2023, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

## **8 INFORMAÇÕES DO CURSO**

Curso de Educação Especial – Licenciatura Plena - Diurno - UFSM  
E-mail: [eduespecialdiurno@ufsm.br](mailto:eduespecialdiurno@ufsm.br)

Santa Maria, 23 de junho de 2023.

Giovana Medianeira Fracari Hautrive  
Coordenadora do Curso de Educação Especial – Licenciatura Plena Diurno da UFSM

NUP: 23081.068034/2023-49

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
18	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Especifico PROGRAD EDUCAO ESPECIAL LICENCIATURA PLENA DIURNO.pdf

**Assinaturas**

22/06/2023 16:33:35

GIOVANA MEDIANEIRA FRACARI HAUTRIVE (Coordenador(a) de Curso)  
05.09.01.00.0.0 - CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEESP



Código Verificador: 2877065

Código CRC: dee186eb

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>